



ID: 9B1118098EB84

PREFEITURA DE  
OERIRAS  
Mais trabalho, novas conquistasPREFEITURA DE  
OERIRAS  
Mais trabalho, novas conquistas

DECRETO Nº 026, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERIRAS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.994, de 06 de março de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Oeiras-PI, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

**I** - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

**II** - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

**III** - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IV** - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI** - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

**Art. 4º.** Comporão a Câmara Intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Oeiras-PI, presidida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes representações das Secretarias do Município:

**I** - Secretaria Municipal de Assistência Social;

**II** - Secretaria Municipal de Agricultura;

**III** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**IV** - Secretaria Municipal de Educação;

**V** - Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Deverão ser indicados pelo menos 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente.

**Art. 5º.** A Secretaria-Executiva da Câmara ou instância governamental de gestão intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

**Art. 6º.** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 07 de março de 2024.

José Raimundo de Sá Lopes  
070963118945  
José RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 3

PREFEITURA DE  
OERIRAS  
Mais trabalho, novas conquistasPREFEITURA DE  
OERIRAS  
Mais trabalho, novas conquistas

ID: 0509DDA14AAF4

DECRETO Nº 027, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE OERIRAS-PI, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERIRAS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.994, de 06 de março de 2024,

**DECRETA****CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Oeiras, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2º.** Compete ao CONSEA do Município de Oeiras-PI:

**I** - Organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Oeiras-PI, a Conferência Municipal de Segurança e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos;

**II** - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

**III** - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**IV** - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional – SAN;

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 2

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

(Continua na página seguinte)